

LEI COMPLEMENTAR N. 145/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 133/2023, QUE ALTEROU AS LEIS COMPLEMENTARES N. 37/2006, 72/2011 E 83/2014, PARA ADEQUAR O ANEXO I EM DECORRÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

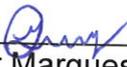
Art. 1º- Esta Lei trata da alteração da Lei Complementar n. 133/2025, que alterou as leis complementares n. 37/2006, 72/2011 e 83/2014, para adequar o Anexo I em decorrência das disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 2º- O Anexo I da Lei Complementar n. 133/2025 passa a vigorar com a inclusão da função gratificada denominada “Fiscal de Contrato”, reproduzido no anexo único nesta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2025.

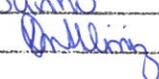
Prefeitura Municipal de Cordisburgo/MG, 25 de junho de 2025.


Aldair Marques Martins
Prefeito Municipal

Certifico que este(a) Lei Complementar
n. 145/2025

foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS
desta Prefeitura Conforme dispõe Lei
Municipal nº 1.413, de 05/09/2005.

Cordisburgo/MG,

25 de Junho de 2025
Ass. 

ANEXO ÚNICO

ANEXO I DA LC 133/2025

1 - FUNÇÃO GRATIFICADA – DETALHAMENTO - QUADRO GERAL

Quantidade	Denominação	Símbolo	Percentual
4	Equipe de Apoio ao Agente de Contratação – Artigo 6º da Lei Federal n.14.133/2021	FG 1	60 % do Salário Mínimo vigente
1	Membro e Gestor das Equipes de Apoio ao Agente de Contratação - Artigo 6º da Lei Federal n.14.133/2021	FG 2	100 % do Salário Mínimo vigente
1	Agente de Contratação – Artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021	FG 3	100 % do Salário Mínimo vigente
1	Agente de Contratação e designado para Pregoeiro – Artigo 8º , § 5º da Lei Federal n. 14.133/2021	FG 4	100% da remuneração
-	Comissão de contratação – Artigo 6º da Lei Federal n.14.133/2021	FG 5	70 % do Salário Mínimo vigente
4	Fiscal de Contrato – Artigo 117 da Lei Federal n. 14.133/2021	FG 6	50% do Salário Mínimo Vigente

2- ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

2.1 Função Gratificada: Membros da Equipe de apoio e membro Gestor das Equipes

a) Compete a função de receber, examinar e despachar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, a realização e acompanhamento de processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Além das previsões citadas na “alínea a”, compete ao membro organizar, ordenar e gerir a atuação das equipes de apoio dos Agentes de Contratação, bem como, cumprir o disposto no artigo 5º, parágrafo único deste Lei.

2.2 Função Gratificada: Agente de Contratação e quando designado para Pregoeiro

a)- Compete o acompanhamento dos processos licitatórios, o credenciamento dos interessados; o recebimento das propostas de preços e da documentação de

habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta; a adjudicação da proposta; a elaboração de ata; o monitoramento dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes.

2.3- Função Gratificada: Comissão de Contratação

a) Conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, observando as demais atribuições do item 2.1 e da legislação vigente.

2.4- Fiscal de Contrato:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual; comunicar irregularidades; solicitar a aplicação de sanções; rejeitar serviços, obras ou fornecimentos em desacordo com o contrato; registrar ocorrências relevantes; controlar o cumprimento de prazos e metas; quando solicitado, emitir relatórios técnicos e executar outras atribuições definidas na Lei de Licitações ou na regulamentação municipal;